

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 2467 / 9 2 - C T P C / D F

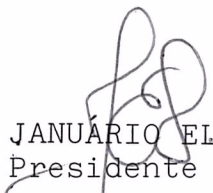
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Joaquim José Guilherme Aragão, constantes do processo nº 030.012160/91, por unanimidade,

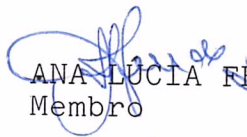
R E S O L V E :

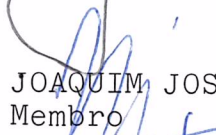
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planeta Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 574,01 (quinhentos e setenta e quatro quilômetros e dez metros), correspondente à validação de 14 das 815 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.012160/91, relativo ao período de 01 à 15.07.91.

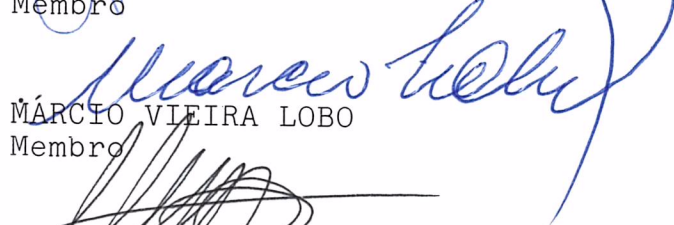
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

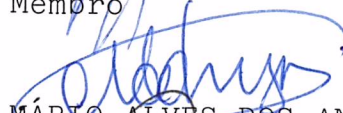
Brasília, 07 de fevereiro de 1992

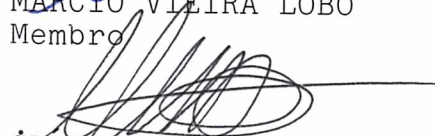

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

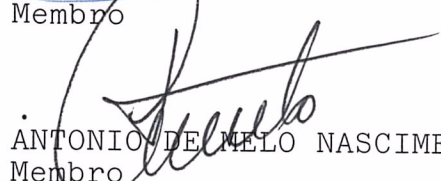

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro